



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de debater as medidas já adotadas e a serem adotadas pela União para prevenção e tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil, discutir a assistência aos brasileiros na China e analisar o possível impacto sobre o território nacional da confirmação do vírus em países vizinhos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Exmo. Sr. Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde;
- Exmo. Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade Brasileira de infectologia descreve os coronavírus como uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960, que receberam esse nome devido às espículas na sua superfície, que lembram uma coroa (do inglês crown). Estes vírus são responsáveis por casos de resfriado comum até síndromes respiratórias graves.

O vírus que tem causado temor na comunidade internacional é denominado 2019-nCoV, que não havia sido detectado em humanos até o momento.



O epicentro da disseminação do vírus tem sido atribuído à cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na República Popular da China.

Conforme dados recentes, já existem 170 vítimas e 7.736 casos confirmados na China. Além disso, outros países já noticiaram casos do vírus em seus territórios, no total de 75 casos em 17 países, sendo que o Brasil está investigando 9 possíveis casos do vírus em 6 Estados.

Por outro lado, brasileiros sob quarentena em Wuhan reclamam da falta de apoio do governo do Brasil e de perspectiva de quando conseguirão deixar a região. Nesse sentido, e tendo em conta que de acordo com o Itamaraty, havia 16,7 mil brasileiros vivendo na China em 2018, necessário o convite ao Ministro das Relações Exteriores.

Desse modo, tendo em vista que cabe a esta comissão opinar sobre a prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos e também sobre a defesa do consumidor, que, do mesmo modo, é usuário de serviço público, abarcado, assim, pelo CDC (LEI Nº 8.078 de 1990) e pelo Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (LEI Nº 13.460 de 2017), solicita-se a realização de tão importante audiência pública para que sejam debatidas as medidas já adotadas e a serem adotadas pela União para prevenção e tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil, discutir a assistência aos brasileiros na China e analisar o possível impacto sobre o território nacional da confirmação do vírus em países vizinhos.

Sala da Comissão, 29 de janeiro de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)